



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO Nº CMEX 24/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

COMUNICADO CMEX Nº 24/2024

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da **Superintendência da Polícia Técnico-Científica**, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: **001.00013190/2024-82**

Local: Núcleo de Apoio Administrativo do IML

Endereço: Rua Moncorvo Filho, 410 – 3º andar – Butantã – São Paulo/SP CEP 05507-060

Telefone: (11) 3811-7000 ramal 7117, 7136 ou 776 E-mail: naa.iml@policiacientifica.sp.gov.br

Estado de conservação dos materiais: **REGULAR**

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio	Estado
1	MESA ESCR. MAD. 1 2 GAV. 0,76X1,40X0,60	1	S/P.	REGULAR
2	MESA ESCR. MAD. 1 6 GAV. 0,74X1,77X0,75	1	677	REGULAR
3	MESA ESCR. MAD. 1 4 GAV. 0,75X1,80X0,80	1	01587-21SP	REGULAR
4	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" 075X1,20X1,20	1	14617 SPTC	REGULAR
5	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" 075X1,20X1,20	1	14620 SPTC	REGULAR

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão enviar os ofícios de requisições do(s) material(is) ao Centro de Material Excedente, por meio eletrônico através do **Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP**, para a unidade **CC-FUSSP-CMEX**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

- a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
- b) número do processo de arrolamento do material excedente;
- c) quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
- d) justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Os órgãos, eventualmente, não inseridos no SEI/SP poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

O(s) material(is) excedente(s) relacionado(s) se encontra(m) disponível(is) para vistoria no local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

REBEKA DYONEE SILVA MACIEL

Diretora

Centro de Material Excedente